

Prefeitura de Mauá

DECRETO Nº 8.492, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2018

Altera o Decreto nº 8.488, de 26 de novembro de 2018, que regulamenta a Lei nº 5.415, de 23 de novembro de 2018, que dispõe sobre a criação do "Programa de Incentivo ao Trabalho e Requalificação Profissional – Trabalho Já", no âmbito do Município de Mauá e dá outras providências.

ATILA JACOMUSSI, Prefeito do Município de Mauá, Estado de São Paulo, no uso das atribuições conferidas pelo art. 60, VIII, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o que consta do processo administrativo nº 914/2018, **DECRETO**:

Art. 1º O art. 4º do Decreto nº 8.488, de 26 de novembro de 2018, passa a vigorar acrescido do parágrafo único, com a seguinte redação:

"Art. 4° (...)

Parágrafo único. Para fins de concessão dos benefícios de que tratam os incisos II e III deste artigo, serão observadas as mesmas regras da Lei Complementar nº 01/2002 e alterações." (NR)

Art. 2º O art. 5º do Decreto nº 8.488, de 26 de novembro de 2018, passa a vigorar acrescido do § 4º, com a seguinte redação:

"Art. 5° (...)

(...)

§ 4º Para fins de comprovação do domicílio de candidato em situação de rua, serão aceitas declarações emitidas por órgãos assistenciais." (NR)

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 29 de novembro de 2018.

Art. 4º Fica revogado o Decreto nº 8.491, de 29 de novembro de 2018.

Município de Mauá, em 30 de novembro de 2018.

ATILA JACOMUSSI

Prefeito

ROGÉRIO CAVANHA BABICHAK

Secretário de Justica e Defesa da Cidadania

WAGNER RUBINELLI Secretário de Trabalho e Renda

-vide verso-